



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.330/22

Data 08.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.030,29 (sessenta e sete mil, trinta reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1973)-837	Indenizações e Restituições	R\$ 67.030,29
TOTAL		R\$ 67.030,29

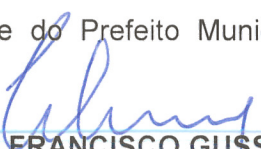
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

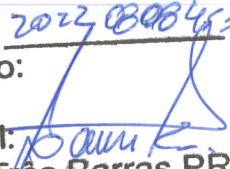
05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R\$ 67.030,29
TOTAL		R\$ 67.030,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 2022.08084633
Data emissão:
Hora:
Responsável: 
Câmara M. Três Barras PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 2.329/22 e 2.330/22.

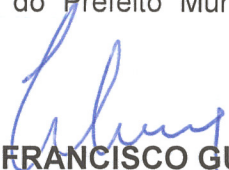
Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os Projetos de Leis nº 2.329 e 2.330/22 – Abrem Créditos Especiais utilizando-se do superávit do exercício/2021 e da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com devolução de saldo de Convênio/Contrato de Repasse não utilizados na execução do mesmo/Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA (Pavimentação Poliédrlica - Alto Barra e Sertãozinho), sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que a Municipalidade proceda a contabilização da referida devolução.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal